



MUNICÍPIO

CONTRATO

Prestação de Serviços "Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal, Auditório/Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos, Edifício Câmara Municipal de Murça, Piscina Municipal, Infantário Municipal e Serviços Sociais da C.M.M. para o ano de 2015

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Murça, perante mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público, nomeado, pelo despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro Outorgante - O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Colectiva com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência no cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cujas competências são conferidas pela alínea a) do número 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho. -----Segundo Outorgante - A empresa AVACPIQUET - Assistência a Equipamentos de Climatização, Lda. número de pessoa colectiva 506962369 aqui representada por Pedro Miguel Silva Ribeiro, de nacionalidade portuguesa, portador do Cartão de Cidadão nº , valido até 18/02/2019, contribuinte fiscal número que outorga na qualidade de gerente da referida empresa, com poderes conferidos pela sociedade, através do instrumento notarial avulso, para outorgar o presente contrato de prestação de serviços "Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal,



MUNICÍPIO DE MURÇA CÂMARA MUNICIPAL

Auditório/Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos, Edifício Câmara Municipal de Murça,
Piscina Municipal, Infantário Municipal e Serviços Sociais da C.M.M. para o ano de 2015,
conforme se verifica através dos documento anexos que arquivo
Reconheço a identidade do Primeiro Outorgante, a qualidade a que se arroga e os
poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento
pessoal
Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo Cartão de
Cidadão
E pelo representante do Primeiro Outorgante foi dito:
UM - Que o Município de Murça, que representa no seguimento do Ajuste Directo, nos
termos da alínea c) do nº 1 do artº 24º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, realizado para o
efeito, cujo oficio convite foi expedido no dia 10/02/2015, e foi decidido por despacho do
Ex.mo. Senhor Presidente do Município de Murça em 10/03/2015, adjudicar à Segunda
Outorgante a prestação de serviços para "Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva
aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão
Gimnodesportivo, Estádio Municipal, Auditório/Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos,
Edifício Câmara Municipal de Murça, Piscina Municipal, Infantário Municipal e Serviços
Sociais da C.M.M. para o ano de 2015, nas condições da proposta, condições de
pagamento e de acordo com o Caderno de Encargos
DOIS - O valor global desta prestação de serviços é de 14.019,19€ (catorze mil dezanove
euros e dezanove cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa
legal em vigor, a pagar de acordo com o disposto no art. 8º do Caderno de Encargos
TRÊS - O Segundo Outorgante prestará os serviços até 31 de dezembro de 2015, a
contar da data da adjudicação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam
perdurar para além da cessação do contrato, conforme consta na cláusula 21ª do Caderno
de Encargos,
Este contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o
disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis nºs 87-B/98,
de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55 -B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de
29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3 -B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de
dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro, porquanto o montante não excede o valor de € 350
000,00 (trezentos e cinquenta mil euros)



MUNICÍPIO DE MURÇA

Pelo representante do Segundo Outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito:
Que aceita cumprir este contrato nos termos exarados e se obriga ao seu integral
cumprimento, executando os serviços de acordo com o disposto no Caderno de Encargos,
documentos anexos e proposta apresentada que aqui se dão como integralmente
reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato
Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á o
disposto no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01 que aprova o Código dos Contratos Públicos
(CCP) e demais legislação vigente.
Esta prestação de serviços tem cabimento e dotação orçamental no Orçamento da
Autarquia, aprovado para o corrente ano, no capítulo orgânico 15, e classificação
económica da despesa 020203 com o saldo disponível de 14.019,19 \in . (catorze mil e
dezanove euros e dezanove cêntimos) e informação de compromisso nº 2015/272
A adjudicatária apresentou os documentos que arquivo: certidão emitida em 09/03/2015,
pelos Serviços de Finanças da Maia, comprovativa de que não é devedora de qualquer
contribuição ou imposto ao Estado e declaração emitida em 09 de março de 2015, pelo
Instituto da Segurança Social, comprovativa de que tem a sua situação contributiva
regularizada perante a Segurança Social
Este contrato contém três folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante
todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original
E para que produza efeitos, vai ser lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na
presença de ambos os Outorgantes, e rubricado por os mesmos e por mim, Ana Deolinda
Sol, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras, Oficinas e Parque
Automóvel e Oficial Público, nomeado oficial público que o subscrevi

O Primeiro Outorgante,

Jal Min Carcin Cf

A Segunda Outorgante,

O Oficial Público,

ANA DEDUINDA SOL